



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.320, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

*Homologa o resultado parcial do Concurso Público realizado em 10 de fevereiro de 2019, para provimento efetivo de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2018, publicado em 25 de setembro de 2018, para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo;

*Considerando* os resultados das Provas Objetivas realizadas em 10 de fevereiro de 2019;

*Considerando*, finalmente, as decisões terminativas prolatadas sobre os recursos apresentados, e o disposto na legislação pertinente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, parcialmente, o resultado do Concurso Público para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, realizado em 10 de fevereiro de 2019, de acordo com o Edital nº 01/2018, com os respectivos resultados, decorrentes das Provas Objetivas, para os seguintes cargos: Ajudante Geral Masculino, Ajudante Geral Masculino - Distrito de Costas, Ajudante Geral Feminino, Faxineira, Servente Escolar, Vigia Noturno, Auxiliar de Farmácia, Atendente de Consultório Dentário, Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Municipal, Fiscal de Vigilância Sanitária, Orientador Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor PM-1, Professor PM-1 - PNE, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo (NS V), Psicólogo (NS III), Professor de Educação Física, Professor de Inglês - Distrito de Costas, Professor de Arte - Distrito de Costas, Professor de Apoio AEE, Supervisor Pedagógico, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral (NS VI), Médico Clínico Geral (NS X), Médico Clínico Geral PSF, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra (NS X), Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra (NS X), Médico Pediatra (NS XI), Médico Psiquiatra, Médico Urologista e Farmacêutico/ Bioquímico.

**Parágrafo único.** A homologação do resultado final para os cargos descritos no item 6.1.2.1 do Edital nº 01/2018, se dará após a realização das Provas Práticas, convocadas para o dia 17 de março de 2019.

**Art. 2º** A lista de classificação geral dos candidatos contendo os nomes, a totalização de pontos e a ordem de classificação dos candidatos, apresentada pelo Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional EIRELI EPP - INSTITUTO IBDO, consagrando como exatos e definitivos os resultados constantes das listagens encontra-se publicado no endereço eletrônico do Instituto - [www.institutoibdo.com.br](http://www.institutoibdo.com.br), na página da internet da Prefeitura de Paraisópolis - [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) e no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

**Parágrafo único** - A Lista de Classificação Geral dos Candidatos integra o Anexo Único do presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** Os candidatos aprovados, constantes da relação do Anexo Único deste Decreto, serão convocados de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do concurso, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

**Art. 4º** O Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

**Parágrafo único** - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Concurso, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 12 de março de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 3.320, de 12/03/2019 foi publicado na data de 12/03/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão